

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2022

**EDITAL Nº 137/2022 DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS faz saber a quem possa interessar, a publicação do EDITAL Nº 137/2022 DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2022, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 29339.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 28645.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a anulação da prova do cargo de Arquiteto e aplicação de nova prova, tendo em vista a anulação de duas questões de conhecimento específico. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pretensão do(a) mesmo(a) não possui amparo legal. De acordo com o edital no item 5.16. “Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.” Portanto, verifica-se que não há nenhum prejuízo ao candidato. Sendo assim, recurso improvido.

Prefeitura Municipal de Três Passos, em 05 de agosto de 2022.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração